



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO
Estado do Espírito Santo

ATO DA MESA Nº 013/2024

Abre Crédito Adicional e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Adicionais do tipo SUPLEMENTARES, para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

0100	CÂMARA MUNICIPAL	
0101.01	LEGISLATIVA	
01000101.0103100011.081	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
44905200000	Equipamentos e Material Permanente	58.000,00
TOTAL	-----	58.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo nº 1º, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
0101.01	LEGISLATIVA	
01000101.0103100012.001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
31901100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
33903300000	Passagens e Despesas com Locação	4.000,00
33903500000	Serviços de Consultoria	4.000,00
33903600000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
TOTAL	-----	58.000,00

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divino de São Lourenço – ES, 08 de Agosto de 2024.


Ronaldo Neves dos Santos
Presidente


Jucelio Lopes Estevão
1º Secretário


José Manoel Gonçalves
2º Secretário